

NOTA DE EMPENHO 18110017

Ceará
 Governo Municipal de Quixeré
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
 Exercício de 2020

Data: 18/11/2020

Modalidade: estimativo 1a. via

INTERESSADO

Credor.... ALEX SANDRO REBOUCAS SILVA
 Endereço.. RUA ANGELO SIMÃO, LAGOINHA-Quixeré-CE 62920-000
 C.P.F..... 049.066.413-00
 Identidade CI:3068332-96 SSP CE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
 Func.programática 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
 Setores Criativos
 Categoria econômica.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
 Fonte de recurso..... 1510000000 Outros Convênios da União

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta
 Número do processo..... 09/2020-148
 Código contrato..... 20201909

Modalidade. Sem Licitação
 Exercício.. 2020

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

saldo anterior	Valor empenhado	saldo disponível
54.600,00	1.000,00	53.600,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com a Prestação de serviço de apresentação Circense que será apresentada em Live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, conforme sem licitação n° 09/2020-148.

Item	Quantidade	Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,000	SERVIC	514360 APRESENTAÇÃO CIRCENSE QUE SERÁ REPRODUZIDO EM LIVE - 02	1.000,00	1.000,00

Quixeré, 18 de Novembro de 2020.

Autorizo


 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
 SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI


 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA

Despesa paga com a
 Lei Aldir Blanc
 Nº 14.011/2020

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 20110018

Ceará
 Governo Municipal de Quixeré
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
 Exercício de 2020

DATA: 20/11/2020

1a. via

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 18110017 VALOR..... R\$ 1.000,00
 DATA DO EMPENHO... 18/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... ALEX SANDRO REBOUÇAS SILVA
 Endereço.. RUA ANGELO SIMÃO, LAGOINHA-Quixeré-CE 62920-000
 C.P.F..... 049.066.413-00
 Identidade CI:3068332-96 SSP CE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
 FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
 Setores Criativos
 CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
 FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	SERVIÇ	APRESENTAÇÃO CIRCENSE QUE SERÁ REPRODUZIDO EM LIVE - 02	1.000,00	1.000,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 1.000,00
 Nota fiscal serviço 16668 série U

Quixeré, 20 de Novembro de 2020.



 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
 SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

Despesa paga com a
 Lei Aldir Blanc
 Nº 14.017/2020

NOTA DE SUBEMPENHO 24110006

Ceará
 Governo Municipal de Quixeré
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
 Exercício de 2020

DATA: 24/11/2020

Doc.Caixa: 24110006 1a. via

EM PENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 18110017 VALOR..... R\$ 1.000,00
 DATA DO EMPENHO... 18/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... ALEX SANDRO REBOUÇAS SILVA
 Endereço.. RUA ANGELO SIMÃO, LAGOINHA-Quixeré-CE 62920-000
 C.P.F..... 049.066.413-00
 Identidade CI:3068332-96 SSP CE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
 FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e
 Setores Criativos
 CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 outros serv. de terceiros pessoa física
 FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

SALDO ANTERIOR	VALOR SUBEMPENHADO	SALDO DISPONÍVEL
1.000,00	1.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO:

VALOR SUBEMPENHADO (R\$)

Pagamento da NEE 18110017 emitida em 18/11/2020
 LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 Dispõe sobre
 ações emergenciais destinadas ao setor cultural a
 serem adotadas durante o estado de calamidade
 pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 5,
 de 20 de março de 2020.

1.000,00

Quixeré, 24 de Novembro de 2020.

Autorizo

 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
 SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
 SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

Ceará
Governo Municipal de Quixeré
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

NOTA DE PAGAMENTO

1a. via

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 09 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
CLASSIFICAÇÃO 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
FUNTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

DADOS DO EMPENHO
NOTA DE EMPENHO Nº 18110017 VALOR DO EMPENHO.. R\$ 1.000,00 TIPO DE LICITAÇÃO. Contr. Direta - Sem Licitação
DATA DO EMPENHO... 18/11/2020 MODALIDADE..... estimativo
SALDO ANTERIOR.... R\$ 1.000,00 VALOR PAGO..... R\$ 1.000,00 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00

L I Q U I D A C Ã O
DATA 20/11/2020 NOTA DE LIQUIDAÇÃO 20110018 VALOR DA NF 1.000,00 PAGAMENTO ATUAL 1.000,00
NOTA FISCAL serviço nº 16668 série U de 19/11/2020

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

PAGUE-SE a importância constante na presente nota

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIO MUN. DE AGRIC. PEC. REC. HI

DOCUMENTO DE CAIXA Nº 24110006, de 24/11/2020

BANCO/FONTE BB.....21.632-1 (LEI A BLANC-SISTEMA) CHEQ/REF 112406 VALOR 875,00
Desconto de ISSQN (talão de receita 24110012) 50,00
Desconto de INSS (talão de receita 24110013) 75,00

Identificação do credor:

Credor.... ALEX SANDRO REBOUÇAS SILVA
Endereço.. RUA ANGELO SIMÃO, LAGOINHA-Quixeré-CE 62920-000
C.P.F..... 049.066.413-00
Identidade CI:3068332-96 SSP CE

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1149

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004887

A
ALEX SANDRO REBOUÇAS SILVA
RUA ANGELO SIMÃO
LAGOINHA - QUIXERÉ/CE

Assunto: Prestação de serviço de apresentação Circense que será apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC

Processo administrativo: Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-148 - Contrato nº 20201909

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 18/11/2020, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vir. unitário(R\$)	Vir. total(R\$)
1	APRESENTAÇÃO CIRCENSE QUE SERÁ REPRODUZIDO EM LIVE - 02		1,000	1.000,000	1.000,00
				Total R\$:	1.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-148), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

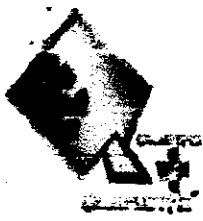
A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, situada na AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.807.191/0001-47.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irajustável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA



Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004887

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Quêrê-CE, 18 de Novembro de 2020

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
C.N.P.J(MF) 07.807.191/0001-47

Ciente e de acordo em ____/____/____

ALEX SANDRO REBOUÇAS SILVA

C.P.F 049.066.413-00

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20201118009



Estado do Ceará

Governo Municipal de Quixeré

Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

Pag.: 1

ÓRGÃO : 09 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
PROJETO / ATIVIDADE : 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Cri
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
SUBELEMENTO : 3.3.90.36.99 Outros serviços de pessoa física
FONTE DE RECURSO : 1510000000 Outros Convênios da União

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Prestação de serviço de apresentação Circense que será apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VL. Estimado
514360	APRESENTAÇÃO CIRCENSE QUE SERÁ REPRODUZIDO EM LIVE - 02	1,0000	serviço	1.000,00

Quixeré, 18 de Novembro de 2020



JOÃO DE ARAUJO DA COSTA
RESPONSÁVEL

1701

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE
E JUVENTUDE



REFERÊNCIA: ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004887 - NFS 16668 - Valor: R\$ 1.000,00

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO CIRCENSE QUE SERÁ APRESENTADA EM LIVE COMUNITÁRIA QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27, 28 E 29 DE NOVEMBRO, O MATERIAL FICARÁ EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC.

ATESTO, para fins de comprovação junto a Controladoria Geral do Município de Quixeré, que *Alex Sandro Rebouças Silva*, inscrito com o CPF 049.066.413-00, compromete-se a executar prestação de serviço de apresentação circense que será apresentada em live comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, conforme Contrato de Nº 108.13.11/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e o prestador do serviço. O material a ser produzido ficará em acervo municipal e será divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na Lei Aldir Blanc. O Controle Interno atesta a verificação dos documentos que compõem este processo.

Quixeré, 19 de novembro de 2020.

João de Araújo Costa
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Despensa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2028



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

CONTRATO

CONTRATO DE Nº 108.13.11/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E
JUVENTUDE E ALEX SANDRO REBOUÇAS SILVA
MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR
PACTUADAS:**

O Município de Quixeré-CE, Estado do Ceará, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Padre Joaquim de Menezes, nº 1171, Centro, Quixeré-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, o Sr. João de Araújo Costa, doravante denominado de CONTRATANTE com endereço à Rua Padre Joaquim de Menezes, SN, Centro, Quixeré-CE, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob o nº 854.845.043-68, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de acordo com os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, sujeitando-se os contratantes as suas normas e as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. 1- O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA – QUIXERÉ-CE, coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3. 1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de sua assinatura com data término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por uma única vez, por mais 90 (noventa) dias na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3- Comunicar ao (a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

*Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.011/2020*



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

4.4- Providenciar os pagamentos ao (a) CONTRATADO(A), a vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

CLAÚSULA QUINTA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;
- d) Recolhimento dos tributos devidos, tanto da esfera Municipal como Federal.

5.2 - O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais e despesas pessoais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.;
- b) O(a) contratado(a) e responsável pelos danos causados, diretamente a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e aos seus beneficiário, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude;
- c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

CLAÚSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES

6.1- A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global conforme do objeto, do Edital.

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 13.392.306.2079- Gerenciamento do Fundo Municipal de Cultura, 13.392.306.2080-Convênio de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privadas e 13.392.306.2081 – Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

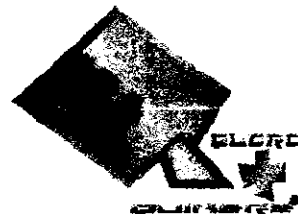
7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais.

CLAÚSULA OITAVA- DA RESCISÃO 8.1- A rescisão contratual poderá ser:

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incises I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração:



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido:

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;


d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.


CLAUSULA DÉCIMA- DO FORO

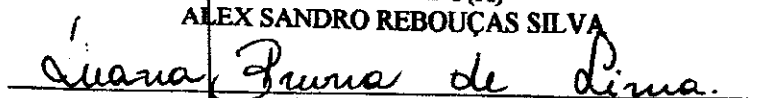
10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

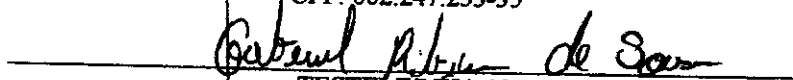
E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré-CE, 13 de novembro de 2020.


JOÃO DE ARAÚJO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE
CONTRATANTE


CONTRATADO(A)
ALEX SANDRO REBOUÇAS SILVA


TESTEMUNHA 01
Nome: LUANA BRINA DE LIMA
CPF: 002.247.253-35


TESTEMUNHA 02
Nome: GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA
CPF: 617.049.293-77

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – Quixeré/CE

Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura

Em referência ao projeto enviado ao Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura, informo a V. Sª que eu, Alex Sandro Rebelo da Silva, representante do coletivo Canado, natural de _____ portador do RG _____ e CPF 019.066.413-00 residente no endereço Rua Angelo Simão, nº _____, bairro Lagoimba, Quixeré/CE, concordo com a proposta, objetivos e finalidades do Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura integrando a equipe com a devida anuência para a programação desta chamada pública e ciente das condições estabelecidas no referido edital.

Atenciosamente,

Quixeré/CE, 30/11/2020

Alex Sandro Rebelo da Silva

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual à do documento de identificação)

Despesa paga com a
Lei Adm. Blanc
Nº 14.017/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DA CIDADANIA



PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL



GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO	
Palhaço Ipoatinha	
Nº do Relatório:	Data: ___/___/2020
Período: 25 / 11 / 2020 a 29 / 11 / 2020	
Órgão: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Quixerê - CE	
Parceiro: Silvia Helena	
Link da Inscrição no Mapa Cultural do Município:	
Objeto:	
Como foi a elaboração do objeto:	
Live	
Sobre veiculação de sua proposta:	
Facebook	
Outras divulgações de sua proposta:	
Outras informações:	

Dispensa para com a Lei Alexi Blanc Nº 14.017/2020

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Nome:	Alex Sandro Rebelças da Silva	CPF:	049.066.413-00
Assinatura:	Alex Sandro Rebelças da Silva		



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

Junho/2019:	
Apresentação cincense na cidade de Ocaúçu Julho/2019:	
Apresentação Cincense na cidade de Ocaúçu Agosto/2019:	
Apresentação Cincense no Curralim Setembro/2019	
Apresentação Cincense na paragem Funda Outubro/2019	
Apresentação Cincense no Arrisco Grande Novembro/2019	
Apresentação cincense em Jaguaruama. Dezembro/2019	
Apresentação cincense na cidade de Jaguaruama Janeiro/2020	
Apresentação cincense no Couta Fevereiro/2020	
Apresentação cincense no Irangi Março/2020	

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 13.017/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

Abril/2020

Maio/2020

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (—) e com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal¹.

Local e data: Quixeré, 30/11/2020

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual à do documento de identificação)

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 13.017/2020

Alex Sandro Ribeiro Silva

¹ Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

NOTA FINAL

CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL DE PONTOS
a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	1,7
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	2,3
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	3,7
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	4
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	4
TOTAL		15,7

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

01

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	01
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	02
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	04
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	05
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	05

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	2
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	3
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	4
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	4
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	5

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	02
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	02
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	03
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	03
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	02

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



Memorando Nº 215/2020

Quixeré, 17 de Novembro de 2020.

Ao Setor de compras

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através solicitar o pagamento a Alex Sandro Rebouças Silva portador do RG de nº 306833296 e CPF de número 04906641300 pela apresentação circense que será reproduzido em live, material esse que ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC.


DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: Bradesco
AGENCIA: 1781
CONTA CORRENTE: 32960-6
VALOR: 1.000,00

Projeto/atividade: 13 392 1306 2.081
Subelemento: 3.3.90.36.00
Fonte de recurso: 1510000000

Atenciosamente,

18.11.2020
~~2020~~


João de Araújo Costa
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

FICHA DE INSCRIÇÃO - INDIVIDUAL

Nº DE INSCRIÇÃO

079 01 03

Nome completo: Alex Sandro Rebelucas Silva

Apelido ou nome Artístico: Ipapatinha

Data de nascimento: 20/07/1978 Local de nascimento: Sauvinho Melo - RN

Endereço residencial:

Rua Ana Rosa

Bairro: Logoinha Município: Quixerê UF: CE

Telefone: 981721732 E-mail: Sh.silva1203@gmail.com

CPF: 049.066.413-00

RG: 3068332-96

Em qual categoria deseja participar:

<input checked="" type="checkbox"/>	1	Circo (produção visual de show on-line).
<input type="checkbox"/>	2	Capoeira (Realização de aulas on-line e apresentações)
<input type="checkbox"/>	3	Músicos (de 01 a 03 participantes)
<input type="checkbox"/>	4	Teatro
<input type="checkbox"/>	5	Poesias
<input type="checkbox"/>	6	Pinturas
<input type="checkbox"/>	7	Músicos (Bandas)
<input type="checkbox"/>	8	Prêmio Artistas Popular
<input type="checkbox"/>	9	Produção áudio visual
<input type="checkbox"/>	10	Produção de desenho
<input type="checkbox"/>	11	Produção fotográfica
<input type="checkbox"/>	12	Produção de Literatura
<input type="checkbox"/>	13	Produção Escultural
<input type="checkbox"/>	14	Produção Vídeo e arte
<input type="checkbox"/>	15	Produção Pinturas urbanas
<input type="checkbox"/>	16	Aquisição de livros de escritores do município
<input type="checkbox"/>	17	Aquisição de artesanatos de artesãos do município

O candidato é portador de deficiência? SIM

NÃO

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Alex Sandro Rebelucas Silva



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

Assinatura do Candidato

Alex Sandro Reboças e Silva

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO
Agente Individual

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: *Alex Sandro Reboças Silva*

Apelido ou nome Artístico: *Ipopatinha*

Data de nascimento: *20/07/1978*

Local de nascimento: *Sauriano Melo - RN*

Endereço residencial:

Rua: *Ama Rosa*

Município: *Quixeré
Lagoinha*

Unidade da Federação: *CE*

CPF: *049.066.413-00*

RG: *3068332-96*

Data/Local de expedição: *JSPCE*

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

Alex Sandro Reboças e Silva

¹ Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

[Signature]

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 413430-34
REND PER CAPITA DA FAMÍLIA: 42.00
1.10 Data da Entrevista: 20/03/2018

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: LAGOINHA
1.12 - Tipo: RUA
1.14 - Nome: ANGELO SIMAO
1.15 - Número:
1.17 - Complemento Adicional: CASA
1.18 - Cep: 62922-000
1.13 - Título:
1.16 - Complemento do Número: SN
1.20 - Referência para Localização: POR TRAS DO COLEGIO ZACARIAS FERREIRA

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

4.02 - Nome Completo:	SILVIA HELENA DA SILVA FERREIRA	4.03 - NIS:	16054928390	4.06 - Data de Nascimento:	20/06/1985
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	FILHO(A)	4.02 - Nome Completo:	ELEN FERREIRA SILVA	4.03 - NIS:	21233584518
		4.06 - Data de Nascimento:		21/01/2009	
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	FILHO(A)	4.02 - Nome Completo:	ANTONIA LIVIA FERREIRA DA SILVA	4.03 - NIS:	21272006818
		4.06 - Data de Nascimento:		25/06/2011	
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)	4.02 - Nome Completo:	ALEX SANDRO REBOUCAS SILVA	4.03 - NIS:	16083730946
		4.06 - Data de Nascimento:		20/07/1978	
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar:	FILHO(A)	4.02 - Nome Completo:	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	4.03 - NIS:	23816628660
		4.06 - Data de Nascimento:		12/03/2018	

Quixeré, 10/11/2020
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RF)
Sônia Maria Xavier Sousa Lima
Cadastro Único
Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastro

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA/
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
QUIXERÊ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÊ"

PROPOSTA DE PROJETO ARTÍSTICO/CULTURAL A SER DESENVOLVIDO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

CIRCO DO PALHAÇO ROCOTIUA

TIPO:

APRESENTAÇÃO CIRCENSE

CATEGORIA:

CIRCO - 01

DESCRIÇÃO DO PROJETO: (Preencha esse campo com todas as informações relevantes do projeto)

APRESENTAÇÃO DE PALHAÇO

OBJETIVO PRINCIPAL DO PROJETO:

ENTRETER O PÚBLICO

FORMA DE EXECUÇÃO:

PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

FORMA DE DIVULGAÇÃO:

REDES SOCIAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome:

Alex Sandro Ribeiro da Silva

CPF:

049.066.413-00

Assinatura:

Alex Sandro Ribeiro da Silva

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

Visualizar Requerimento

Inciso 3

 **João Costa**
854.845.043-68 [Sair](#)

 **Suporte**
[Contactar](#)

Dados da Pessoa Física

Nome

ALEX SANDRO REBOUCAS SILVA

CPF

049.066.413-00

Situação do CPF

REGULAR

Data de Nascimento

20/07/1978

Sexo

Masculino

Nome da Mãe

ERISETE REBOUCAS DA SILVA

Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura

Cadastros Estaduais de Cultura

Sistema: Mapa Cultural do Ceará

Identificação: Circo

Segmento de Atuação Cultural

Artes Cênicas

Dados do Instrumento

Tipo do Instrumento

Editais

Identificação (Número/Ano)

1/2020

Nome do Instrumento:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA & QUIXERÊ/CE.

Informações de Processamento

Despesa paga com a
Lei Auxil. Emerg.
Nº 14.017/2020

ⓐ Resultado da Análise

CPF cadastrado no Inciso 1 : Não

Cadastrado Inciso 2 como Pessoa Física : Não

Requerente Cadastrado para o Inciso 3 : Não

Possui inscrição e a respectiva homologação no Sistema Salic, Sicab ou Rede Cultura Viva : Não

Possui cadastro no Salic (Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura) : Não

Possui cadastro no Sicab (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro) : Não

Posui cadastro no Cultura Viva (Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura) : Não

Indicador de Óbito : Não

Registro de Óbito no SIRC : Não

Registro de Óbito no SISOB : Não

Indicativo de pessoa brasileira no exterior : Não

Indicador de detento que esteja em Regime Fechado : Não

Registro de Detento no Estado de São Paulo : Não

Regime de Detento no Depen : Não

Indicador de Procurado pela Justiça : Não

Indicador de Politicamente Expostos : Não

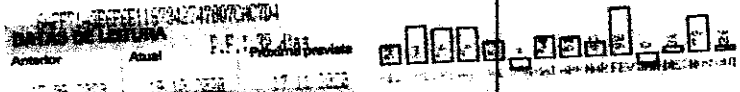
Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2023

Nº do Cliente
37700384

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.430 de 26 de abril de 2002.
 Composto Energético do Canal
 Rua Padre Valdevino, 190
 CEP 80636 040 | Fortaleza CE
 CNPJ 07042261/0001-90 | CGF 08.106.048-9



Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.
Nome QR211U80 - 262500
Referência 10/2020
Endereço SILVIA HELENA DA SILVA FERREIRA
 RU ANGELO SIMAO, 08000, LAGGINHA, 61920-900,
Classificação QUIXERE
Modalidade Tarifária Baixa Renda
Ligação B1 RESIDENCIAL
Área Monofásico
Emissão 19/10/2020
Medidor 403356-FAE-632
Consumo (kWh)



Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo até 00kWh	Consumo Incl. 00kWh	Consumo Tot. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FF	0,305	0,301	1,00	0	0	04	0,27381	23,08

DADOS DO FATURAMENTO

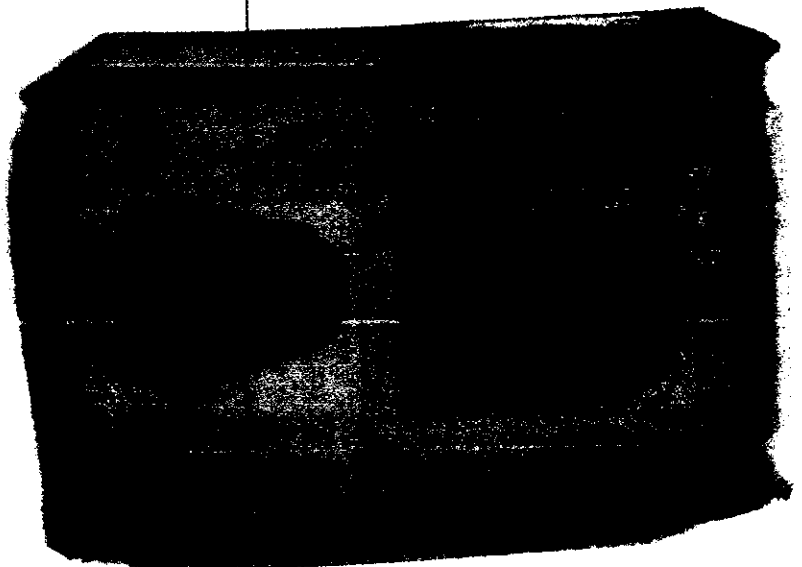
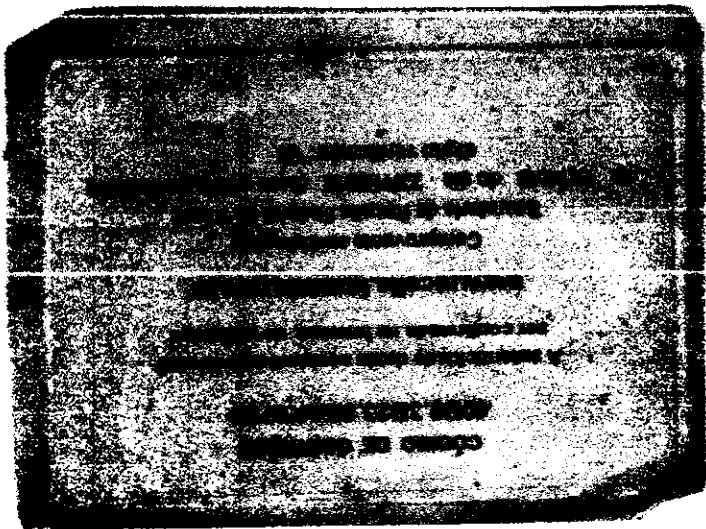
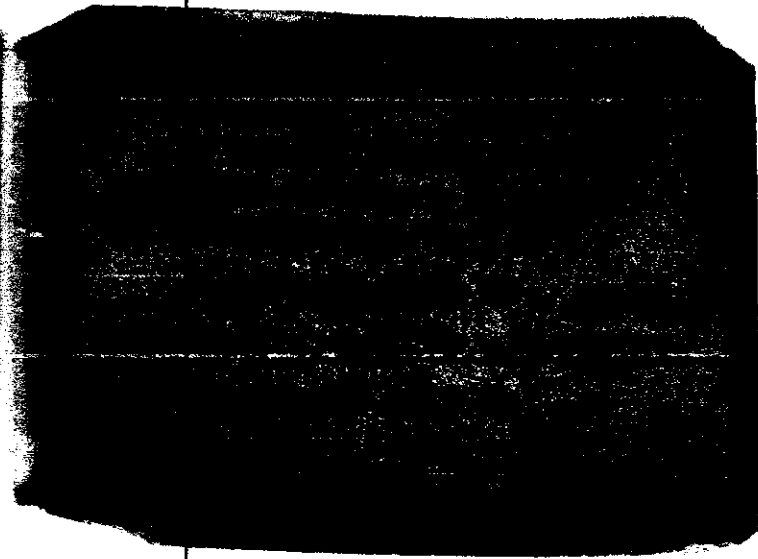
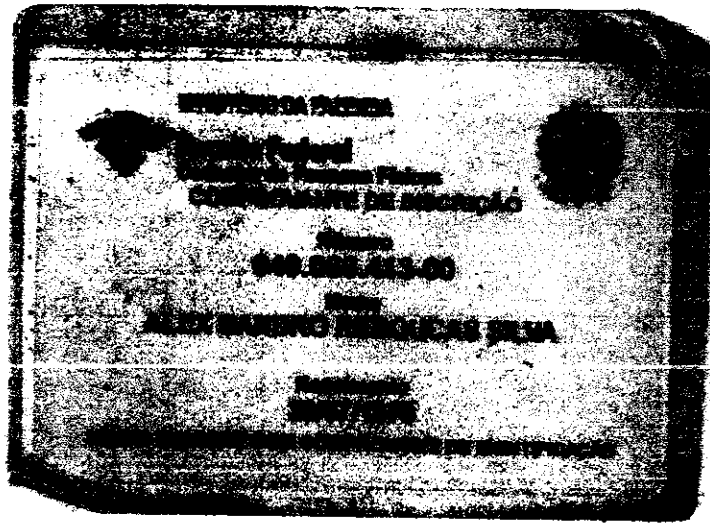
CIP - ILLUM PUB PREF MUNIC	-	5,23
BENEFICIO TARIFARIO BRUTO	-	22,43
BENEFICIO TARIFARIO LIQUIDO	-	-21,58
CREDITO DE PEQUENOS VALORES	-	-29,13
JUROS MORATORIOS	0,18733	0,05
CONSUMO DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,32185	5,62
CONSUMO DE 031 KWH ATE 084 KWH	-	17,38

Tributo:	Base (R\$):	Alíquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	45,43	0,71	0,30
COFINS	45,43	3,13	1,41

VENCIMENTO 01/11/2020
TOTAL A PAGAR (R\$) 0,00

EMISSIONES DE CO₂ (kg/kWh) Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
 Emitido kg (CO₂) | Compensado kg (CO₂) | **Consciência Ecológica (NCC)** 012.453.833-96

- Jnd. consumidora enquadrada na sub-classe Resid. Baixa Renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 21,58.
 Períodos: Band. Tarif.: Verde : 18/00 - 19/10
 - Visando a prestação de melhor serviço, será efetuado remanejamento de rota de sua unidade consumidora, alterando a data da próxima leitura.



PIS: 16083730946

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
 RUA PADRE ZACARIAS, 332 - CENTRO - QUIXERÉ

CNPJ: 07.807.191/0001-47
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SÉRIE: Única - Avulsa
Nº: 16668

Cond. Pagamento: A VISTA
 Data de Emissão: 19/11/2020

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO 6926	DESCRIÇÃO DO PRESTADOR ALEX SANDRO REBOUÇAS SILVA	CNPJ/CPF 04980841300
ENDEREÇO DO PRESTADOR RUA ANGELO SIMÃO, SN LAGOINHA QUIXERE CE		
R.G.	ÓRGÃO EMISSOR	PIS/PASEP/NIT:

TOMADOR DOS SERVIÇOS

CÓDIGO 2060	DESCRIÇÃO DO TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE	CNPJ/CPF 07807191000147
ENDEREÇO DO TOMADOR PADRE ZACARIAS, 332 CENTRO QUIXERÉ CE		

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

QTD	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO CIRCENSE QUE SERÁ APRESENTADA EM LIVE COMUNITARIA QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27,28 E 29 DE NOVEMBRO, O MATERIAL FICARA EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS EEM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC	1.000,00	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
 Atende a Nota Fiscal de Serviço constante
 desta Nota Fiscal, cujo Recibo anexo em
 anexo (dois) **SECRETARIA**
 de **CULTURA**
 Data: **20/11/20**
 Washington Luis B. de Oliveira
 Coordenador da Contabilidade Geral
 CPF: 266.150.023-53

Despesa paga com a
 Lei Aldir Blanc
 Nº 14.017/2020

TIPO DO SERVIÇO	Valor Total da Nota:	1.000,00
-----------------	----------------------	----------

DEDUÇÕES

Valor do ISS: 50,00 (5,00 %)	Valor do INSS: 75,00	Valor do IRRF: 0,00	Valor do SEST/SENAT: 0,00	Valor OUTROS: 0,00
Unidade Gestora: SECRETARIA DA CULTURA	Nr. Empenho:	Retido na Fonte S	Valor Líquido da Nota Fiscal: 875,00	

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Recebemos de **ALEX SANDRO REBOUÇAS SILVA** os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - Série Única
 QUIXERE, aos 19 de Novembro de 2020

Assinatura

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/11/2020 - AUTOATENDIMENTO - 14.27.18
2512702512 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: LEI A BLANC-SISTEMA MUNIC
AGENCIA: 2512-7 CONTA: 21.632-1

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : LEI A BLANC-SISTEMA MUNIC
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1781-7 - LIMOEIRO DO NORTE
CONTA: 32.960-6

FAVORECIDO: ALEX SANDRO REBOUCAS SILVA
CPF/CNPJ: 049.066.413-00 875,00
VALOR: R\$
DEBITO EM: 24/11/2020

DOCUMENTO: 112406
AUTENTICACAO SISBB: 0.157.DD2.467.793.E2E

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALEX SANDRO REBOUCAS SILVA
CPF: 049.066.413-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:16:51 do dia 06/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2021.

Código de controle da certidão: **8E93.9295.BF14.56CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202013276642**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

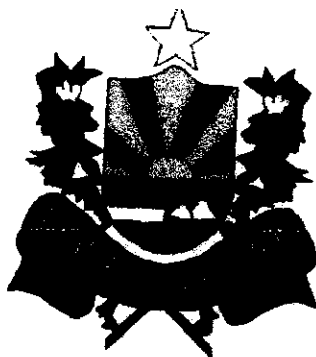
IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: *****	
CNPJ / CPF: 049066413-00	
RAZÃO SOCIAL: *****	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 06/11/2020 ÀS 09:30:19
VÁLIDA ATÉ 05/01/2021**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº: 004340/2020

Concedida a: **ALEX SANDRO REBOUÇAS SILVA**

Código: **6926**

CNPJ/CPF Nº: **049.066.413-00**

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressaltando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Esta Certidão tem validade até 15/02/2021.

Código de verificação NDMOMA==

**Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
Nº 14.017/2020**

**Certidão emitida gratuitamente pela internet.
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEX SANDRO REBOUCAS SILVA

CPF: 049.066.413-00

Certidão n°: 28726227/2020

Expedição: 06/11/2020, às 11:16:56

Validade: 04/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEX SANDRO REBOUCAS SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 049.066.413-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Despesa paga com a
Lei Aldir Blanc
N° 14.017/2020